



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024

CÂMARA MUNICIPAL NOVA LONDRINA - PR  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE - PARANAVÁ"  
EDIÇÃO Nº 19-617  
PÁGINA Nº 04  
DIA 10/09/2024

Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Nova Londrina; CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de concurso público (art. 37, inc. II, CF); CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear, os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., destinado ao preenchimento de vaga para Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º.** - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, fiscalizar e julgar os casos omissos ou duvidosos.

**Parágrafo Único** - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 3º.** - A Comissão terá como integrantes as seguintes pessoas:

- a) **ADRIANA QUINA DE SOUZA**, portadora da CIRG nº 8.038.739-3 - SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº 049.528.659-16, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Tesoureira do Poder Legislativo Municipal;
- b) **JOSEFA PEREIRA PEQUENO SILVA**, portadora da CIRG nº 5.433.712-4 - SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob o nº 836.652.859-68, servidora pública efetiva, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 25343 e Vereadora no Município de Nova Londrina;
- c) **CARLOS ALBERTO MALDANER AYRES**, portador da CIRG nº 4.794.255-1 - SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 548.725.299-87, Vereador do Poder Legislativo Municipal de Nova Londrina;

**Art. 4º.** - A comissão nomeada não será remunerada, sendo considerado tais serviços, como relevantes, a bem do interesse público.

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

  
**VALDIR JOÃO ROSINSKI**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Miguel Pinheiro Anziliero  
Assessor Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR  
Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Edição N.º 1106  
Página N.º 3  
Data 09/09/2024  
Visto: